PROJETO DE LEI N° 43/2017

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder Abono aos Servidores, ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

Art. 2º. O Abono corresponderá ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2017.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta do saldo orçamentário na ficha 0000003, elemento de despesa 31901100000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 18 de dezembro de 2017.

ADILSON ESPINDULA
Presidente da Câmara

ELMAR FRANCISCO THOM
1º Vice-Presidente

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente

ALVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário

JOEL PONATH
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 43/2017, QUE CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES.

Senhores Vereadores:

O objetivo do presente projeto de lei é conceder um Abono aos Servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

Insta frisar que o Abono ora proposto servirá principalmente como bonificação pela dedicação ao trabalho realizado por estes funcionários públicos, no exercício que se finda de 2017.

Mais ainda, relevante ressaltar que há dotação orçamentária para tal benefício, não excedente aos limites legais, para remuneração do pessoal, além da rigorosa contenção de despesas realizadas pelo Presidente da Câmara.

Assim, a valorização dos servidores públicos municipais é um dos pilares das políticas públicas de desenvolvimento da nossa cidade e de melhoria dos serviços disponibilizados à população.

Em função do que foi exposto, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 18 de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ADILSON ESPINDULA
Presidente da Câmara

ELMAR FRANCISCO THOM
1º Vice-Presidente

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente

ALVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário

JOEL PONATH
2º Secretário